



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 056/2021	2
DECRETO Nº 057/2021	4
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RREO – 1º BIMESTRE	5
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – RREO – 1º BIMESTRE	9
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RREO – 1º BIMESTRE	12
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUTORIZADAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES – RREO – 1º BIMESTRE	15
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – RREO – 1º BIMESTRE	16
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – RREO – 1º BIMESTRE.....	18
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CIDELPARNA – Nº 002/2021	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021	22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021	33
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2021	41
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.....	42
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.....	43



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 056/2021

PRORROGA DECRETO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR, SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo nº 06 de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde que estamos vivendo uma Pandemia do novo Coronavírus chamado de Sars-Cov-2 e a Portaria 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 7020/2021, o qual prorrogou o Decreto nº 6983/2021, tendo em vista a necessidade de toda a comunidade em ação conjunta com o Poder Público adotar enfrentamento da pandemia da COVID-19, evitando aglomerações, bem ainda manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos;

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu art. 97, V e demais legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º Prorroga até 05 de Abril de 2021 o Decreto Municipal nº 040/2021, bem como, Anexo I – Plano de Contingência nº 002/2021 – Publicado no dia 09 de Março de 2021 – Edição nº 1742.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º As atividades religiosas poderão funcionar com 30% (trinta por cento) da capacidade, observadas todas as regras estabelecidas no art. 7º, XIX, do Decreto Municipal nº 040/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado ou revogado a qualquer momento, haja vista sua excepcionalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 29 de Março de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 057/2021

EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 29 de Março de 2021, o servidor abaixo relacionado ocupante de Cargo efetivo deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO
Jorge William Fischdick Bittencourt	084.133.749-79 10.894.971-7 SSP PR	Farmacêutico

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 29 de Março de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RREO – 1º BIMESTRE

Município de Santa Tereza do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.450.000,00	46.450.000,00	8.526.286,23	18,36	8.526.286,23	18,36	37.923.713,77
RECEITAS CORRENTES	42.581.247,55	42.581.247,55	7.929.537,11	18,62	7.929.537,11	18,62	34.651.710,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.998.761,85	6.998.761,85	925.578,69	13,22	925.578,69	13,22	6.073.183,16
IMPOSTOS	5.344.736,20	5.344.736,20	703.432,29	13,16	703.432,29	13,16	4.641.303,91
TAXAS	1.527.725,65	1.527.725,65	221.617,97	14,51	221.617,97	14,51	1.306.107,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	126.300,00	126.300,00	528,43	0,42	528,43	0,42	125.771,57
CONTRIBUIÇÕES	1.246.500,00	1.246.500,00	235.902,01	18,93	235.902,01	18,93	1.010.597,99
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.246.500,00	1.246.500,00	235.902,01	18,93	235.902,01	18,93	1.010.597,99
RECEITA PATRIMONIAL	349.039,30	349.039,30	9.290,67	2,66	9.290,67	2,66	339.748,63
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	26.800,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00
VALORES MOBILIÁRIOS	322.239,30	322.239,30	9.290,67	2,88	9.290,67	2,88	312.948,63
RECEITA DE SERVIÇOS	183.200,00	183.200,00	168,98	0,09	168,98	0,09	183.031,02
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00
OUTROS SERVIÇOS	169.300,00	169.300,00	168,98	0,10	168,98	0,10	169.131,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.674.246,40	33.674.246,40	6.749.012,51	20,04	6.749.012,51	20,04	26.925.233,89
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.750.799,00	15.750.799,00	3.097.018,19	19,66	3.097.018,19	19,66	12.653.780,81
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.772.947,40	10.772.947,40	2.158.957,22	20,04	2.158.957,22	20,04	8.613.990,18
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.835.500,00	6.835.500,00	1.493.037,10	21,84	1.493.037,10	21,84	5.342.462,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.500,00	129.500,00	9.584,25	7,40	9.584,25	7,40	119.915,75
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.600,00	4.600,00	4.404,89	95,76	4.404,89	95,76	195,11
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	68.600,00	68.600,00	5.179,36	7,55	5.179,36	7,55	63.420,64
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	56.300,00	56.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.868.752,45	3.868.752,45	596.749,12	15,42	596.749,12	15,42	3.272.003,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	588.940,00	588.940,00	49.982,01	8,49	49.982,01	8,49	538.957,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	588.940,00	588.940,00	49.982,01	8,49	49.982,01	8,49	538.957,99
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	3.259.812,45	3.259.812,45	546.767,11	16,77	546.767,11	16,77	2.713.045,34
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.949.489,43	2.949.489,43	487.569,68	16,53	487.569,68	16,53	2.461.919,75
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	310.323,02	310.323,02	59.197,43	19,08	59.197,43	19,08	251.125,59

Continua 1/4

29/03/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Santa Tereza do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (I) INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.450.000,00	46.450.000,00	8.526.286,23	18,36	8.526.286,23	18,36	37.923.713,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.450.000,00	46.450.000,00	8.526.286,23	18,36	8.526.286,23	18,36	37.923.713,77
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.450.000,00	46.450.000,00	8.526.286,23	18,36	8.526.286,23	18,36	37.923.713,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.036.378,42	—	—	2.036.378,42	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.036.378,42	—	—	2.036.378,42	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i) = (e - h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.720.000,00	47.067.066,96	5.702.213,55	5.702.213,55	41.364.852,41	5.603.117,88	5.603.117,88	41.463.948,08	4.895.304,28
DESPESAS CORRENTES	37.999.550,00	39.802.669,87	5.169.325,98	5.169.325,98	34.633.343,89	5.070.687,98	5.070.687,98	34.731.981,89	4.445.675,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.390.636,00	19.639.581,53	2.966.323,80	2.966.323,80	16.673.257,73	2.954.191,88	2.954.191,88	16.685.389,85	2.706.227,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	156.000,00	156.000,00	101.813,56	101.813,56	54.186,44	101.813,56	101.813,56	54.186,44	101.813,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.452.914,00	20.007.088,34	2.101.188,62	2.101.188,62	17.905.899,72	2.014.682,74	2.014.682,74	17.992.405,60	1.637.635,26
DESPESAS DE CAPITAL	5.475.450,00	7.019.396,09	532.887,57	532.887,57	6.486.508,52	532.429,90	532.429,90	6.486.966,19	449.628,33

Continuação 2/4

29/03/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Santa Tereza do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.720.000,00	47.067.065,96	5.702.213,55	5.702.213,55	41.364.852,41	5.603.117,88	5.603.117,88	41.463.948,08	4.895.304,28
INVESTIMENTOS	3.950.450,00	5.494.396,09	217.436,91	217.436,91	5.276.959,18	216.979,24	216.979,24	5.277.416,85	134.177,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.525.000,00	1.525.000,00	315.450,66	315.450,66	1.209.549,34	315.450,66	315.450,66	1.209.549,34	315.450,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX)	43.720.000,00	47.067.065,96	5.702.213,55	5.702.213,55	41.364.852,41	5.603.117,88	5.603.117,88	41.463.948,08	4.895.304,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (X.I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (XI + X.I)	43.720.000,00	47.067.065,96	5.702.213,55	5.702.213,55	41.364.852,41	5.603.117,88	5.603.117,88	41.463.948,08	4.895.304,28
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.824.072,68	—	—	2.923.168,35	—	3.630.981,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.720.000,00	47.067.065,96	5.702.213,55	8.526.286,23	—	5.603.117,88	8.526.286,23	—	8.526.286,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 487.569,68

Continua 3/4

29/03/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Santa Tereza do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

Santa Tereza do Oeste, 29/03/2021

Elio Marciniak
Prefeito Municipal

Edivan Zen do Amaral
Secretário da Fazenda



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO –
RREO – 1º BIMESTRE

Município de Santa Tereza do Oeste - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2021 6º MESTRE JANEIRO - FEVEREIRO Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE					
RREO - ANEXO X LDB, art. 72					R\$ 1.000
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			6º Bimestre	Até o 6º bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	53.667.736,20	53.644.736,20	753.432,25	753.432,25	1,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.031.132,00	13.031.132,00	8.148.000,00	8.148.000,00	62,45
1.1.1- IPTU	13.031.132,00	13.031.132,00	2.987,18	2.987,18	0,02
1.1.2- Multa, Juros de Mora, Oatização e Outras Encargos do IPTU	678.132,00	678.132,00	88.433,00	88.433,00	12,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Vícios - ITBI	800.370,00	800.370,00	204.384,44	204.384,44	25,53
1.2.1- ITBI	800.370,00	800.370,00	204.384,44	204.384,44	25,53
1.2.2- Multa, Juros de Mora, Oatização e Outras Encargos do ITBI	2.300,00	2.300,00	433,71	433,71	18,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.088.977,20	23.088.977,20	262.891,88	262.891,88	1,14
1.3.1- ISS	23.088.977,20	23.088.977,20	262.891,88	262.891,88	1,14
1.3.2- Multa, Juros de Mora, Oatização e Outras Encargos do ISS	28.567,20	28.567,20	12.833,25	12.833,25	44,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF	827.300,00	827.300,00	144.895,93	144.895,93	17,49
1.4.1- IRPF	827.300,00	827.300,00	144.895,93	144.895,93	17,49
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF art. 158, §4º - inciso I)	-	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-	-
1.5.2- Multa, Juros de Mora, Oatização e Outras Encargos do ITR	-	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNADOR DO PARANÁ	28.781.213,00	28.781.213,00	8.800.747,13	8.800.747,13	30,59
2.1- Conta-Parte FPM	14.898.420,00	14.898.420,00	2.987.413,80	2.987.413,80	20,03
2.1.1- Parcela referente à CF art. 159, I, inciso I	13.827.800,00	13.827.800,00	2.987.413,80	2.987.413,80	21,32
2.1.2- Parcela referente à CF art. 159, I, inciso II e inciso III	1.071.620,00	1.071.620,00	-	-	-
2.2- Conta-Parte ICMS	11.440.200,00	11.440.200,00	1.849.333,91	1.849.333,91	16,16
2.3- ICMS - Desoneração - L. C. nº 70/1988	20.000,00	20.000,00	-	-	-
2.4- Conta-Parte PIS e Cofins	1.460.590,00	1.460.590,00	30.802,44	30.802,44	2,04
2.5- Conta-Parte ITR	1.674.000,00	1.674.000,00	123.890,39	123.890,39	7,39
2.6- Conta-Parte PVA	17.584.978,00	17.584.978,00	765.704,85	765.704,85	4,35
2.7- Conta-Parte ICOP-Gov	-	-	-	-	-
3- TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DO IMPÓSTOS (1 + 2)	33.320.549,20	33.320.549,20	8.854.176,42	8.854.176,42	26,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			6º Bimestre	Até o 6º bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO DE FINANCIAMENTO DO GOVERNADOR DO PARANÁ DE RECEITAS DO IMPÓSTOS E VINC. AO ENSINO	6.800,00	6.800,00	33,10	33,10	0,49
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO GOV. FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	789.700,62	789.700,62	7,38
5.1- Transferência de Recursos - União	9.880.000,00	9.880.000,00	719.341,10	719.341,10	7,28
5.2- Outras Transferências do GOV. FPM	420.000,00	420.000,00	70.359,52	70.359,52	16,75
5.3- A parcela Financeira da Recurso do FPM	-	-	99,98	99,98	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO GOV. CONVÊNIO	18.100.000,00	18.100.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferência de Recursos	18.100.000,00	18.100.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- A parcela Financeira da Recurso do Convênio	-	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DO RESULTADO	-	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.800.800,00	2.800.800,00	789.733,72	789.733,72	28,19
FUNDEB					



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

RREO - ANEXO X (L.O. art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSENHO

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS		
			Nº de inscrite	Até o 31/03/2021 (B)	% (C) = (B/A)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	53.847.362,20	53.847.362,20	703.432,29	703.432,29	13,16
1.1- Receita Municipal do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.021.132,00	15.021.132,00	611.480,00	611.480,00	4,05
1.1.1- IPTU	15.021.132,00	15.021.132,00	2.587,18	2.587,18	0,02
1.1.2- Multa, Juros de Mora, Correção Monetária e Outras Encargos do IPTU	6.761.192,00	6.761.192,00	338.672,00	338.672,00	12,21
1.2- Receita Municipal do Imposto sobre Transmissão de Imóvel - ITR	6.000.372,00	6.000.372,00	20.438.444	20.438.444	31,19
1.2.1- ITR	6.000.372,00	6.000.372,00	20.438.107	20.438.107	31,28
1.2.2- Multa, Juros de Mora, Correção Monetária e Outras Encargos do ITR	2.200,00	2.200,00	433,7	433,7	19,7
1.3- Receita Municipal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.088.972,20	23.088.972,20	262.881,88	262.881,88	12,42
1.3.1- ISS	23.088.972,20	23.088.972,20	262.881,88	262.881,88	12,42
1.3.2- Multa, Juros de Mora, Correção Monetária e Outras Encargos do ISS	28.937,20	28.937,20	12.833,29	12.833,29	44,88
1.4- Receita Municipal do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF	827.308,00	827.308,00	144.880,03	144.880,03	17,49
1.4.1- IRPF	827.308,00	827.308,00	144.880,03	144.880,03	17,49
1.5- Receita Municipal do Imposto Territorial Rural - ITR (CF art. 155, §4º, inciso II)					
1.5.1- ITR					
1.5.2- Multa, Juros de Mora, Correção Monetária e Outras Encargos do ITR					
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO GOV. DO PARANÁ	28.181.213,00	28.181.213,00	3.800.747,13	3.800.747,13	20,08
2.1- Conta Parte FPM	14.888.420,00	14.888.420,00	2.387.413,80	2.387.413,80	20,03
2.1.1- Parcela referente à CF art. 159, I, inciso II	13.427.800,00	13.427.800,00	2.387.413,80	2.387.413,80	23,23
2.1.2- Parcela referente à CF art. 159, I, inciso II, alínea II	1.171.800,00	1.171.800,00			
2.2- Conta Parte ICMS	11.400.000,00	11.400.000,00	1.413.333,33	1.413.333,33	18,18
2.3- ICMS - Descontos e Retenções - L.C. nº87/1988	20.000,00	20.000,00			
2.4- Conta Parte IPTU - Supl. de água	148.910,00	148.910,00	30.803,44	30.803,44	20,47
2.5- Conta Parte ITR	167.400,00	167.400,00	123.880,00	123.880,00	73,88
2.6- Conta Parte PVA	17.848.878,00	17.848.878,00	756.704,85	756.704,85	4,25
2.7- Conta Parte ICPI - Outros					
3- TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DO ENSENHO (1 + 2)	33.328.575,20	33.328.575,20	6.054.179,42	6.054.179,42	18,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSENHO	PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS		
			Nº de inscrite	Até o 31/03/2021 (B)	% (C) = (B/A)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RESULTADO DAS RECEITAS DO ENSENHO	8.800,00	8.800,00	331,15	331,15	0,48
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO GOV. DO PARANÁ	10.100.000,00	10.100.000,00	189.700,63	189.700,63	1,88
5.1- Transferência de Recursos - Supl. de água	388.340,00	388.340,00	119.341,10	119.341,10	30,73
5.2- Outras Transferências do GOV. DO PARANÁ	423.860,00	423.860,00	30.283,28	30.283,28	7,16
5.3- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.1- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.2- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.3- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.4- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.5- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.6- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.7- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.8- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.9- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.10- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.11- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.12- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.13- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.14- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.15- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.16- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.17- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.18- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.19- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.20- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.21- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.22- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.23- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.24- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.25- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.26- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.27- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.28- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.29- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.30- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.31- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.32- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.33- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.34- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.35- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.36- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.37- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.38- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.39- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.40- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.41- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.42- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.43- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.44- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.45- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.46- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.47- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.48- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.49- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.50- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.51- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.52- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.53- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.54- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.55- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.56- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.57- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.58- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.59- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.60- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.61- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.62- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.63- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.64- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.65- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.66- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.67- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.68- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.69- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.70- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.71- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.72- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.73- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.74- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.75- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.76- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.77- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.78- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.79- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.80- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.81- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.82- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.83- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.84- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.85- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.86- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.87- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.88- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.89- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.90- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.91- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.92- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.93- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.94- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.95- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.96- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.97- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.98- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.99- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
5.3.100- Apreciação Financeira dos Recursos do GOV. DO PARANÁ					
6- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSENHO (4 + 5)	2.632.800,00	2.632.800,00	189.700,63	189.700,63	0,48
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS		
			Nº de inscrite	Até o 31/03/2021 (B)	% (C) = (B/A)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.667.061,60	5.667.061,60	1.160.149,35	1.160.149,35	20,47
10.1- Conta Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.581.316,00	2.581.316,00	599.482,73	599.482,73	23,22
10.2- Conta Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.685.520,00	2.685.520,00	369.867,15	369.867,15	13,77
10.3- ICMS-Contribuição Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Conta Parte IPTU Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.937,20	28.937,20	6.120,49	6.120,49	21,16
10.5- Conta Parte ITR ou ITR Antecipado Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.5)	6.400,00	6.400,00	24.738,06	24.738,06	386,03
10.6- Conta Parte PVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	358.905,60	358.905,60	159.940,94	159.940,94	44,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.840.480,00	6.840.480,00	1.495.132,14	1.495.132,14	21,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.835.500,00	6.835.500,00	1.495.037,10	1.495.037,10	21,88
11.2- Complementação de União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.980,00	4.980,00	95,04	95,04	1,91
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.169.438,40	1.169.438,40	332.887,35	332.887,35	28,48
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEGROSSAMENTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29/05/2021

29/03/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Santa Tereza do Oeste - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

RREO - ANEXO X (LDB art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	586.340,00	998.898,92	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.800.000,00	1.905.477,38	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.386.340,00	2.904.376,30	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	13.213.650,00	14.013.555,71	1.401.404,54	10,00	1.401.404,54	10,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	370.358,92
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	842.667,16	0,00
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	842.667,16	0,00
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-842.667,16	370.358,92
51-(+) AJUSTES	-152.122,26	0,00
51.1- RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-152.122,26	0,00
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-994.789,42	370.358,92



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RREO – 1º BIMESTRE

Município de Santa Tereza do Oeste - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.344.735,20	5.344.735,20	703.432,29	13,16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.027.950,00	1.027.950,00	2.987,16	0,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI	653.172,00	653.172,00	204.341,07	31,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.330.280,00	2.330.280,00	280.058,57	12,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	827.355,00	827.355,00	144.695,93	17,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.492,20	18.492,20	3.395,53	18,36
Dívida Ativa dos Impostos	406.122,00	406.122,00	50.552,99	12,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	81.365,00	81.365,00	17.401,04	21,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.009.393,00	27.009.393,00	5.800.747,13	21,48
Cota-Parte FPM	13.427.600,00	13.427.600,00	2.997.413,80	22,32
Cota-Parte ITR	167.400,00	167.400,00	123.690,39	73,89
Cota-Parte IPVA	1.794.678,00	1.794.678,00	799.704,69	44,56
Cota-Parte ICMS	11.445.200,00	11.445.200,00	1.849.335,81	16,16
Cota-Parte IPI-Exportação	149.515,00	149.515,00	30.602,44	20,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.354.129,20	32.354.129,20	6.504.179,42	20,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.938.150,30	1.938.150,30	213.828,03	11,03
Provenientes da União	1.112.750,00	1.112.750,00	204.537,36	18,38
Provenientes dos Estados	188.161,00	188.161,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	322.239,30	322.239,30	9.290,67	2,88
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.958.150,30	1.958.150,30	213.828,03	10,92

29/03/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Santa Tereza do Oeste - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE						
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012 art. 35)			R\$ 1,00			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.014.603,00	10.735.940,08	1.535.003,95	14,30	1.473.911,67	13,73
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	5.050.356,00	5.281.101,53	913.946,22	17,31	901.814,10	17,08
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.964.247,00	5.454.538,55	621.057,73	11,39	571.997,57	10,49
Investimentos	341.000,00	540.267,81	23.250,05	4,30	22.792,39	4,22
Inversões Financeiras	340.000,00	539.267,81	23.250,05	4,31	22.792,39	4,23
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.355.603,00	11.275.907,89	1.558.254,01	13,82	1.496.604,05	13,27
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IV)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/IV)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.485.947,00	2.305.431,41	282.357,40	18,12	279.445,18	18,57
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.485.947,00	2.183.137,02	273.673,40	17,56	270.761,18	18,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	122.294,39	8.684,00	0,56	8.684,00	0,58
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	107.088,60	6,87	107.088,60	7,16
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.485.947,00	2.305.431,41	389.446,00	24,99	386.533,78	25,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	8.869.656,00	8.970.475,48	1.188.808,01	75,01	1.110.070,28	74,17
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [IIIb * 15%] - (VI)						
134.443,37						
29/03/2021						



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Santa Tereza do Oeste - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00		0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total i)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total n)*100
Atenção Básica	9.236.908,00	10.033.671,85	1.366.955,58	87,72	1.305.305,63	87,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	998.500,00	1.122.041,04	185.592,03	11,91	185.592,03	12,40
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	32.195,00	32.195,00	1.700,00	0,11	1.700,00	0,11
Vigilância Epidemiológica	88.000,00	88.000,00	4.006,40	0,25	4.006,40	0,27
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.355.603,00	11.275.907,89	1.558.254,01	100,00	1.496.604,06	100,00

29/03/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAR**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUTORIZADAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES – RREO – 1º BIMESTRE

ESTADO DO PARANÁ				Betha Sistemas			
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE				Exercício de 2021			
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08				Período: 1º Bimestre			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE				Página 1 de 1			
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Saldo
			Orcados	Suplementados	Anulados	Total	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		129.800,00	0,00	0,00	129.800,00	149,00
10.03	O FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		129.800,00	0,00	0,00	129.800,00	149,00
10.03.08	Assistência Social		129.800,00	0,00	0,00	129.800,00	149,00
10.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		129.800,00	0,00	0,00	129.800,00	149,00
10.03.08.243.2033	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		129.800,00	0,00	0,00	129.800,00	149,00
08.243.2033.6.039	CAPACITAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL		2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
08.243.2033.6.282	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DA PROFISSIONALIZAÇÃO DE JOVENS		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
08.243.2033.6.283	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	149,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	149,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0082	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
08.243.2033.6.284	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE		2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
Total por Entidade			129.800,00	0,00	0,00	129.800,00	149,00
Total Geral			129.800,00	0,00	0,00	129.800,00	149,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – RREO – 1º BIMESTRE

Município de Santa Tereza do Oeste - PR				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE				
LRF, Art. 48 - Anexo 14			R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			48.490.000,00	
Previsão Atualizada			48.490.000,00	
Receitas Realizadas			8.528.289,23	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			2.039.378,42	
DESPESAS				
Dotação Inicial			43.720.000,00	
Créditos Adicionais			3.347.089,98	
Dotação Atualizada			47.067.089,98	
Despesas Empenhadas			5.702.213,55	
Despesas Liquidadas			5.603.117,88	
Despesas pagas			4.885.304,28	
Superávit Orçamentário			2.523.189,35	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			5.702.213,55	
Despesas Liquidadas			5.603.117,88	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			40.311.889,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			39.939.797,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			39.294.489,05	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			48.7.989,88	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			48.7.989,88	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	3.235.957,22	0,00
Resultado Primário		0,00	3.328.480,11	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscricao	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO	1.76.000,00	0,00	1.76.000,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO	1.76.000,00	0,00	1.76.000,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO	5.33.163,43	0,00	484.483,38	4.847,05
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO	5.33.163,43	0,00	484.483,38	4.847,05
TOTAL	7.09.163,43	0,00	968.483,38	4.847,05

Continua 1/2

29/03/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Santa Tereza do Oeste - PR

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		-332.897,75	25%	-5,12	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DE SPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de Operações de Crédito			49.952,01	538.957,99	
Despesas de Capital Líquida			532.897,57	6.496.508,52	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2021	2021	2041	2056
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	20.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas (RCL (%))		0,00			
FOINTE:					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas são segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso I da Lei 4.320/64.					
Santa Tereza do Oeste, 29/03/2021					
Eli Marciniak		Edvan Zen da Amaral			
Prefeito Municipal		Secretário da Fazenda			
29/03/2021					



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – RREO – 1º BIMESTRE

Município de Santa Tereza do Oeste - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

RREO - Anexo 2 (LRF Art. 52, inciso II, alínea "d")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	43.720.000,00	47.067.065,96	5.702.213,55	5.702.213,55	100,00	41.354.852,41	5.603.117,88	5.603.117,88	100,00	41.463.948,08
Administração	5.687.547,00	5.852.775,27	703.088,64	703.088,64	12,33	5.149.686,63	689.662,92	689.662,92	12,31	5.163.112,35
Planejamento e Orçamento	452.500,00	452.500,00	41.292,30	41.292,30	0,72	411.207,70	41.292,30	41.292,30	0,74	411.207,70
Administração Geral	4.522.247,00	4.687.475,27	559.478,84	559.478,84	9,81	4.127.986,43	552.238,25	552.238,25	9,85	4.135.237,02
Administração Financeira	135.500,00	135.500,00	20.158,87	20.158,87	0,35	115.341,13	20.158,87	20.158,87	0,35	115.341,13
Controle Interno	145.500,00	145.500,00	11.266,56	11.266,56	0,20	134.233,44	11.266,56	11.266,56	0,20	134.233,44
Tecnologia da Informação	56.800,00	56.800,00	10.673,42	10.673,42	0,19	46.126,58	10.673,42	10.673,42	0,19	46.126,58
Administração de Receitas	375.000,00	375.000,00	60.218,65	60.218,65	1,05	314.781,35	54.033,52	54.033,52	0,95	320.966,48
Segurança Pública	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Defesa Civil	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Assistência Social	2.138.950,00	2.404.690,56	222.203,50	222.203,50	3,90	2.182.487,06	222.203,50	222.203,50	3,97	2.182.487,06
Assistência ao Idoso	36.400,00	277.105,53	33.356,22	33.356,22	0,58	243.749,31	33.356,22	33.356,22	0,60	243.749,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	505.400,00	505.400,00	32.801,88	32.801,88	0,58	472.598,12	32.801,88	32.801,88	0,59	472.598,12
Assistência Comunitária	1.597.150,00	1.622.185,03	156.045,40	156.045,40	2,74	1.466.139,63	156.045,40	156.045,40	2,78	1.466.139,63
Saúde	10.355.603,00	11.275.907,59	1.558.254,01	1.558.254,01	27,33	9.717.653,88	1.496.604,06	1.496.604,06	26,71	9.779.303,83
Atenção Básica	9.236.908,00	10.033.671,55	1.366.955,58	1.366.955,58	23,97	8.866.716,27	1.305.305,63	1.305.305,63	23,30	8.728.366,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	999.500,00	1.122.041,04	185.592,03	185.592,03	3,25	936.449,01	185.592,03	185.592,03	3,31	936.449,01
Vigilância Sanitária	32.195,00	32.195,00	1.700,00	1.700,00	0,03	30.495,00	1.700,00	1.700,00	0,03	30.495,00
Vigilância Epidemiológica	88.000,00	88.000,00	4.006,40	4.006,40	0,07	83.993,60	4.006,40	4.006,40	0,07	83.993,60
Educação	13.338.200,00	14.179.431,71	1.461.905,54	1.461.905,54	25,64	12.717.525,17	1.441.905,54	1.441.905,54	25,73	12.737.525,17
Alimentação e Nutrição	349.050,00	390.376,00	26.747,20	26.747,20	0,47	363.628,80	26.747,20	26.747,20	0,48	363.628,80
Ensino Fundamental	7.290.770,00	7.969.179,95	908.421,70	908.421,70	15,93	7.060.758,25	908.421,70	908.421,70	16,21	7.060.758,25
Ensino Médio	7.850,00	7.850,00	0,00	0,00	0,00	7.850,00	0,00	0,00	0,00	7.850,00
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	30.000,00	30.000,00	0,53	90.000,00	10.000,00	10.000,00	0,18	110.000,00
Educação Infantil	4.330.550,00	4.452.045,76	399.079,56	399.079,56	7,00	4.052.966,20	399.079,56	399.079,56	7,12	4.052.966,20
Educação Especial	1.239.980,00	1.239.980,00	97.658,08	97.658,08	1,71	1.142.321,92	97.658,08	97.658,08	1,74	1.142.321,92
Cultura	191.000,00	191.000,00	7.387,55	7.387,55	0,13	183.612,45	7.387,55	7.387,55	0,13	183.612,45
Diffusão Cultural	191.000,00	191.000,00	7.387,55	7.387,55	0,13	183.612,45	7.387,55	7.387,55	0,13	183.612,45
Urbanismo	4.745.700,00	4.878.880,34	525.124,70	525.124,70	9,21	4.353.755,64	521.104,70	521.104,70	9,30	4.357.775,64
Infra-Estrutura Urbana	3.627.200,00	3.760.380,34	409.985,80	409.985,80	7,79	3.350.394,54	405.965,80	405.965,80	7,25	3.354.414,54
Serviços Urbanos	1.118.500,00	1.118.500,00	115.138,90	115.138,90	2,02	1.003.361,10	115.138,90	115.138,90	2,05	1.003.361,10
Habituação	173.000,00	223.000,00	76.361,55	76.361,55	1,34	146.638,45	76.361,55	76.361,55	1,35	146.638,45
Habituação Urbana	173.000,00	223.000,00	76.361,55	76.361,55	1,34	146.638,45	76.361,55	76.361,55	1,35	146.638,45

Continua 1/3

29/03/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Santa Tereza do Oeste - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total e)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	43.720.000,00	47.057.055,95	5.702.213,55	5.702.213,55	100,00	41.354.552,41	5.503.117,88	5.503.117,88	100,00	41.453.945,05
Gestão Ambiental	1.299.000,00	1.299.000,00	315.855,27	315.855,27	5,56	982.114,73	315.855,27	315.855,27	5,56	982.114,73
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	431.500,00	431.500,00	119.530,20	119.530,20	2,10	311.669,80	119.530,20	119.530,20	2,14	311.669,80
Controle Ambiental	847.500,00	847.500,00	197.055,07	197.055,07	3,45	650.444,93	197.055,07	197.055,07	3,52	650.444,93
Agricultura	1.357.300,00	1.357.300,00	77.104,12	77.104,12	1,35	1.280.195,88	77.104,12	77.104,12	1,35	1.280.195,88
Extensão Rural	1.310.300,00	1.310.300,00	77.104,12	77.104,12	1,35	1.233.195,88	77.104,12	77.104,12	1,35	1.233.195,88
Promoção da Produção Agropecuária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Promoção Industrial	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Indústria	151.500,00	1.051.500,00	43.932,51	43.932,51	0,77	1.007.567,49	43.932,51	43.932,51	0,75	1.007.567,49
Promoção Industrial	151.500,00	1.051.500,00	43.932,51	43.932,51	0,77	1.007.567,49	43.932,51	43.932,51	0,75	1.007.567,49
Comércio e Serviços	37.000,00	87.000,00	37.151,05	37.151,05	0,55	49.838,95	37.151,05	37.151,05	0,55	49.838,95
Comercialização	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Turismo	19.000,00	69.000,00	37.151,05	37.151,05	0,55	31.838,95	37.151,05	37.151,05	0,55	31.838,95
Transporte	1.305.500,00	1.325.890,19	171.586,87	171.586,87	3,01	1.155.293,32	171.586,87	171.586,87	3,05	1.155.293,32
Transporte Rodoviário	1.305.500,00	1.325.890,19	171.586,87	171.586,87	3,01	1.155.293,32	171.586,87	171.586,87	3,05	1.155.293,32
Desporto e Lazer	509.800,00	509.800,00	24.208,41	24.208,41	0,42	485.591,59	24.208,41	24.208,41	0,43	485.591,59
Desporto Comunitário	509.800,00	509.800,00	24.208,41	24.208,41	0,42	485.591,59	24.208,41	24.208,41	0,43	485.591,59
Encargos Especiais	2.138.900,00	2.138.900,00	477.008,83	477.008,83	8,37	1.661.891,17	477.008,83	477.008,83	8,51	1.661.891,17
Serviço da Divisão Interna	910.500,00	910.500,00	247.338,75	247.338,75	4,34	663.161,25	247.338,75	247.338,75	4,41	663.161,25
Outros Encargos Especiais	1.228.400,00	1.228.400,00	229.670,08	229.670,08	4,03	998.729,92	229.670,08	229.670,08	4,10	998.729,92

Continua 2/3

29/03/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Santa Tereza do Oeste - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Tota b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Tota d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	43 720 000,00	47 057 055,95	5 702 213,55	5 702 213,55	100,00	41 354 852,41	5 503 117,55	5 503 117,55	100,00	41 453 945,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245 000,00	245 000,00	0,00	0,00	0,00	245 000,00	0,00	0,00	0,00	245 000,00
TOTAL (iii) = (i) + (ii)	43 720 000,00	47 057 055,95	5 702 213,55	5 702 213,55	100,00	41 354 852,41	5 503 117,55	5 503 117,55	100,00	41 453 945,05

FONTE:

Santa Tereza do Oeste - 29/03/2021

Elio Marciniak
Prefeito Municipal

Edvan Zen do Amaral
Secretário da Fazenda

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo, portanto, uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

29/03/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CIDELPARNA – Nº 002/2021

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU- CIDELPARNA
CNPJ: 14.497.410/0001-02

Edital 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

O CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU – CIDELPARNA. Estado do Paraná, através de seu presidente interino o Sr. Silvio de Souza, prefeito do município de Lindoeste, em conformidade com suas atribuições legais do estatuto, vem pelo presente edital, **CONVOCAR** os prefeitos consorciados para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que será realizada na sede da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, situada na rua Pernambuco 1936 – centro, Cascavel Paraná, no **dia 30 de Março de 2021, às 14:00 horas** em primeira convocação e **às 14:30 Horas**, em segunda convocação, para a deliberação e aprovação sobre a seguinte ordem do dia:

1) Recomposição da Diretoria até final de mandato;

O interessados em se candidatar para as eleições de que trata o presente Edital, deverão manifestar-se em até 30 (trinta) minutos antes do início da reunião convocada para as Eleições ou seja, no **dia 30/03/2021, 13:30 horas**, os registros podem ser protocolados na Diretoria Executiva do Consorcio, junto ao Gabinete do Prefeito de Lindoeste através de Ofício.

Santa Tereza do oeste, 26 de Março de 2021

SILVIO DE SOUZA
Presidente Interino



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/11

Processo Nº.: 25/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2021

No dia 18 do mês de Março do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAK, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2021, Processo Licitatório nº. 25/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
1344	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 15, 16, 18, 22, 26, 31, 32, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 57, 59, 60, 63, 65, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 94, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 120, 123, 124, 125, 127, 130, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 143, 144, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 162, 163, 164, 165, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 191, 192, 193, 195, 199, 200, 201, 203, 204, 207, 211, 212, 213, 215, 217, 218, 219, 221, 223
7275	GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI	33, 56, 58
8009	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	9, 10, 12, 14, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 45, 61, 62, 64, 71, 79, 85, 89, 99, 100, 102, 107, 114, 119, 121, 122, 126, 128, 129, 131, 132, 133, 139, 141, 142, 147, 148, 159, 160, 161, 166, 167, 168, 194, 196, 197, 198, 202, 206

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	ANGELO LUIS ANDERLE	813.414.409-82
GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI	27.320.056/0001-80	PAULO SERGIO SAUER	709.413.199-20
LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	10.540.204/0001-79	PATRICK JESUS DA LUZ	080.869.989-08

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 1344 - ANDERPEL PAPELARIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AGENDA PARA TELEFONE	UNI	SÃO DOMING	10,000	28,0000	280,00
2	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA 145X2015	UNI	SÃO DOMING	40,000	33,7500	1.350,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/11

Processo Nº: 25/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

Fornecedor: 1344 - ANDERPEL PAPELARIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ALFINETE DE SEGURANÇA EM AÇO NIQUELADO N. 0 CX C/ 100 UNID	CX	KIT	10,000	8,0000	80,00
4	ALFINETE DE SEGURANÇA EM AÇO NIQUELADO N. 2 CX C/ 100 UNID	CX	KIT	10,000	6,8000	68,00
5	ALFINETE PARA MAPA N. 01 COLORIDO, CAIXA COM 10 UNID	CX	KIT	70,000	4,4500	311,50
6	ALFINETE PARA MURAL EM ARAME DE AÇO NIQUELADO COM 1000 UNID	CX	ACC	10,000	7,7500	77,50
7	ALMOFADA PARA CARIMBO N 3	UNI	MASTERPRIN	40,000	7,8700	314,80
11	APAGADOR COM DEPOSITO PARA QUADRO NEGRO	UNI	CORTIARTE	30,000	5,7300	171,90
15	ARQUIVO DE MESA 2 ANDAR EM ACRILICO	UNI	NOVACRIL	35,000	55,5500	1.944,25
16	BALÃO COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS	UNI	RIBERBALL	200,000	8,6500	1.730,00
18	BATERIA V	UNI	ELGIN	30,000	15,5000	465,00
22	BORRACHA BRANCA N 40 CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	REDBOR	100,000	26,3600	2.636,00
26	CADERNO DE DESENHO CAPA MOLE BROCHURA COM 40 FL CX C/ 240 UN	CX	PANAMERICA	10,000	251,0000	2.510,00
31	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO, CAPA DURA, 10 MATERIAS C/ 200 FOLHAS	UNI	PANAMERICA	50,000	9,5500	477,50
32	CADERNO PROTOCOLO	UNI	SÃO DOMING	25,000	14,2000	355,00
40	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA CORES VARIADAS	UNI	JOCAR	100,000	6,2400	624,00
41	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTO MEDIA CORES VARIADAS	UNI	KIT	100,000	4,3700	437,00
42	CANETINHA HIDROGRAFICA COLORIDA PONTA FINA COM 24 UNID	CX	JOCAR	50,000	21,0000	1.050,00
44	CAPA + CONTRACAPA + ASPIRAL PARA ENCADERNACAO TAMANHO A4	UNI	MARES	500,000	0,8000	400,00
47	CARTOLINA AMERICANA CORES VARIADAS	UNI	VMP	750,000	1,2100	907,50
48	CARTOLINA ESCOLAR COMUM CORES VARIADAS	UNI	ALOFORM	750,000	0,8500	637,50
49	CARTUCHO EPSON L 396 PRETA E COLORIDA	UNI	EPSON	10,000	50,0000	500,00
50	CARTUCHO HP 664, BLACK ORIGINAL 2 ML	UNI	HP	4,000	88,0000	352,00
51	CARTUCHO HP664, TRI-COLOR ORIGINAL 2 ML	UNI	HP	5,000	95,0000	475,00
55	CELOFANE COM 10 FOLHAS CORES VARIADAS	PCT	VMP	30,000	7,4000	222,00
57	CLIPS N 6/0 COM 500 GR	CX	TOP	55,000	11,7500	646,25
59	CLIPS N 1 COM 500 GRAMAS	CX	TOP	45,000	11,7500	528,75
60	COLA BASTAO 10 GR CAIXA COM 12 UNID	CX	LEO E LEO	32,000	28,5000	912,00
63	COLA PARA EVA 90 GR	UNI	MAXI	130,000	6,9500	903,50
65	COLA PARA ISOPOR 90 GR	UNI	MAXI	50,000	16,5000	825,00
67	COLCHETE N 15	CX	ACC	30,000	15,8000	474,00
68	CONECTOR DE REDE RJ 45 C/100 UNID	UNI	SANTANA CE	1,000	41,2000	41,20
69	CORRETIVO LIQUIDO COM 18 ML A BASE DE AGUA	UNI	RADEX	150,000	4,9500	742,50
72	EVA EMBORRACHADO 2MM 40X60CM LISO CORES VARIADAS	UNI	DUBFLEX	2.500,000	2,2000	5.500,00
73	ELASTICO CHATO N 10	UNI	REAL	5,000	13,8000	69,00
74	ELASTICO EM ANEIS PACOTE COM 1KG	PCT	REDBOR	5,000	77,4000	387,00
75	ENVELOPE A4 KRAFT NATURAL 22X32 CM	UNI	SCRITY	1.000,000	0,4900	490,00
76	ENVELOPE CARTA BRANCO 11X16 CM	UNI	SCRITY	700,000	0,2500	175,00
77	ENVELOPE OFICIO 114X229MM	UNI	SCRITY	1.000,000	0,5800	580,00
78	ENVELOPE OURO 260X360MM	UNI	SCRITY	1.000,000	0,5900	590,00
80	ESTILETE ESTREITO	UNI	MASTERPRIN	35,000	2,5000	87,50
81	ESTILETE LARGO	UNI	MASTERPRIN	45,000	4,0000	180,00
82	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA INOX	UNI	CAVIA	40,000	2,1700	86,80
83	ETIQUETA ADESIVA 288,5MMX22,0MM COM 100 FLS	PCT	COLACRIL	5,000	42,5000	212,50
84	FELTRO CORES VARIADAS	UNI	SANTA FÉ	40,000	19,0000	760,00
86	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 45MM X 45MT	UNI	ADELBRÁS	500,000	9,8000	4.900,00
87	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30MTS	UNI	ADELBRÁS	80,000	7,0000	560,00
88	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30MTS	UNI	ADELBRÁS	150,000	9,1500	1.372,50
90	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45MTS	UNI	FITPEL	2.800,000	3,6300	10.164,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/11

Processo Nº.: 25/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

Fornecedor: 1344 - ANDERPEL PAPELARIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
94	FITA METRICA	UNI	CORRENTE	25,000	6,5700	164,25
101	GIZ DE CERA GROSSO COM 15 CORES	CX	ACRILEX	170,000	6,8700	1.167,90
103	GRAMPEADOR PARA GRAMPEAR ATE 240 FLS	UNI	JOCAR	40,000	117,5000	4.700,00
104	GRAMPEADOR PISTOLA PARA MADEIRA	UNI	GRAMPLINE	5,000	93,0000	465,00
105	GRAMPO 106/6 CAIXA COM 5000 UND	CX	ACC	15,000	19,6000	294,00
106	GRAMPO 23/24 CAIXA COM 1000 UND	CX	ACC	15,000	13,4000	201,00
108	GRAMPO TRILHO DE METAL	CX	JOCAR	30,000	14,7000	441,00
109	GUILHOTINA PARA COTAR PAPEL 42 CM	UNI	MENNO	5,000	285,0000	1.425,00
110	LACRE DE SEGURANÇA 16CM, COM DUPLA TRAVA, CODIGO EM CADA UM, COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	ROTTER	6,000	23,9000	143,40
111	LAMINA P ESTILETE ESTREITO CX COM 10 UND	CX	CIS	5,000	3,5000	17,50
112	LAMINA P ESTILETE LARGO CX COM 10 UND	CX	MASTERPRIN	5,000	6,5000	32,50
115	LAPIS GRAFITE N 2 HEXAGONAL COR VERDE - ULTRA RESISTENTE COM BORRACHA CAIXA COM 72 UND	CX	BIC	15,000	70,0000	1.050,00
116	LAPIS GRAFITE N 2 HEXAGONAL COR VERDE ULTRA RESISTENTE SEM BORRACHA CAIXA COM 72 UND	CX	MASTERPRIN	10,000	64,7000	647,00
117	LAPIS PRETO GRAFITE 6B CAIXA COM 12 UND	CX	FABER CASTI	20,000	42,7500	855,00
118	LAPIS PRETO GRAFITE HB CAIXA COM 12 UND	CX	FABER CASTI	5,000	42,7500	213,75
120	LASTEX ROLO DE 10 METROS	UNI	REAL	2,000	3,7000	7,40
123	LIVRO PARA PROTOCOLO P CORRESPONDENCIA C 100 FOLHAS	UNI	SÃO DOMING	20,000	10,5000	210,00
124	LIVRO PONTO OFICIAL COM 100 FOLHAS	UNI	SÃO DOMING	35,000	25,0000	875,00
125	MAQUINA PARA ENCADERNACAO PARA 15 VIAS	UNI	MENNO	1,000	720,0000	720,00
127	MARCADOR DE TEXTO COM 12 UND COR AZUL	CX	MASTERPRIN	2,000	25,0000	50,00
130	MARCADOR DE TEXTO COM 12 UND COR ROXO	CX	MASTERPRIN	2,000	25,0000	50,00
134	MOLHA DEDO GLICERINA 12 GR	UNI	RADEX	70,000	3,3200	232,40
135	ORGANIZADOR PARA ESCRITORIO VERTICAL, CRISTAL 864-1, 3 DIVISORIAS	UNI	ACRIMET	25,000	81,4000	2.035,00
136	PALITO DE SORVETE COM 100 UND	PCT	THEOTO	80,000	7,2800	582,40
137	PAPEL CARTAO 40X70CM CORES VARIADAS - UNIDADE	UNI	VMP	650,000	1,0200	663,00
138	PAPEL CARTAO A4 180GR COM 50 FOLHAS	CX	SCRITY	60,000	15,7000	942,00
140	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS FOLHA 40X60 - UNIDADE	UNI	VMP	600,000	1,2500	750,00
143	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS FOLHA 40X70	UNI	VMP	200,000	0,4700	94,00
144	PAPEL KRAFT PURO COM 150X60CM DE 60 CM LARGURA - COR MARROM	ROL	NILPEL	40,000	91,0000	3.640,00
145	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS FOLHA 49X59CM	UNI	VMP	650,000	1,3000	845,00
149	PASTA COM ABA OFICIO SOFT CORES VARIADAS	UNI	DAC	120,000	4,8500	582,00
150	PASTA COM ELASTICO OFICIO LOMBO DE 2 CM POLIONDA	UNI	POLIBRÁS	50,000	4,3500	217,50
151	PASTA COM ELASTICO OFICIO LOMBO DE 4 CM POLIONDA	UNI	POLIBRÁS	50,000	4,8500	242,50
152	PASTA COM ELASTICO OFICIO POLIONDA 20MM	UNI	POLIBRÁS	20,000	4,8500	97,00
153	PASTA COM ELASTICO OFICIO POLIONDA 55MM	UNI	POLIBRÁS	40,000	6,2500	250,00
154	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELÃO TAMANHO A4 COLORIDAS	UNI	FRAMA	50,000	1,7700	88,50
155	PASTA LOMBADA LARGA AZ - OFICIO MEMORANDO	UNI	FRAMA	60,000	14,7300	883,80
156	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE MODELO ABA E ABINH	UNI	DAC	50,000	4,4600	223,00
157	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISOES	UNI	POLIBRÁS	30,000	20,1000	603,00
158	PASTA SUSPENSÃO DELLOKRAFT	UNI	ACRIMET	200,000	2,5400	508,00
162	PERCEVEJO COM 100 UND	CX	PRAYON	70,000	5,1700	361,90
163	PERFURADOR PARA 20 FOLHAS	UNI	MASTERPRIN	20,000	24,5300	490,60
164	PERFURADOR PARA 40 FOLHAS	UNI	MASTERPRIN	10,000	79,1000	791,00
165	PINCEL PARA PINTURA 815-10	UNI	TIGRE	50,000	4,1600	208,00
169	PINCEL PARA PINTURA N 0 PACOTE COM 12 UND	PCT	KIT	10,000	28,8000	288,00
170	PINCEL PARA PINTURA N 10 PACOTE COM 12 UND	UNI	KIT	10,000	39,7400	397,40
171	PINCEL PARA PINTURA N 04 PACOTE COM 12 UND	PCT	KIT	10,000	31,3500	313,50
172	PINCEL PARA PINTURA N 06 PACOTE COM 12 UND	PCT	KIT	10,000	32,7500	327,50
173	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UNI	CIS	30,000	33,8000	1.014,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/11

Processo Nº.: 25/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

Fornecedor: 1344 - ANDERPEL PAPELARIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
174	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UNI	CIS	30,000	40,7000	1.221,00
176	PLASTICO MEDIO 4 FUROS PARA PASTA	UNI	DAC	1.000,000	0,2700	270,00
177	PORTA CANETA CLIPS E CARTAO EM ACRILICO	UNI	NOVACRIL	25,000	15,9000	397,50
178	PORTA DUREX	UNI	CAVIA	10,000	24,2000	242,00
179	PRANCHETA EM ACRILICO TRANSPARENTE	UNI	NOVACRIL	60,000	17,2500	1.035,00
180	PRANCHETA DE EUCATEX COM PRENDEDOR PLASTICO	UNI	ACRIMET	110,000	5,1000	561,00
181	PRENDEDOR PARA PAPEL 41 MM COM 12 UND	UNI	JOCAR	40,000	14,2000	568,00
182	PRENDEDOR PARA PAPEL 51MM COM 12 UND	CX	JOCAR	40,000	14,4500	578,00
191	REFIL DE SILICONE FINO	UNI	RENDICOLLA	500,000	0,5700	285,00
192	REFIL DE SILICONE GROSSO	UNI	RENDICOLLA	300,000	1,1700	351,00
193	REGUA DE MADEIRA 1 METRO	UNI	SOUZA	20,000	11,4000	228,00
195	ROLO DE BARBANTE BRANCO	ROLC	EUROROMA	10,000	4,6500	46,50
199	TESOURA DE PICOTAR 21 CM	UNI	MASTERPRIN	30,000	76,0000	2.280,00
200	TESOURA MULTIUSO 15CM	UNI	MASTERPRIN	35,000	9,5000	332,50
201	TESOURA MULTIUSO 21 CM	UNI	MASTERPRIN	60,000	10,0000	600,00
203	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL	UNI	RADEX	7,000	11,0000	77,00
204	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETA	UNI	RADEX	7,000	11,0000	77,00
207	TINTA CORANTE P IMPRESSORA EPSON L 3150, CORES PRETA, MAGENTA, AZUL, AMARELO.	UNI	MASTERPRIN	2,000	76,0000	152,00
211	TINTA PARA PINTURA FACIAL 20 ML	UNI	COLOR MAKE	150,000	8,5000	1.275,00
212	TINTA PARA TECIDO 250 ML CORES VARIADAS	UNI	ACRILEX	50,000	27,7900	1.389,50
213	TINTA SPRAY MULTI USO COR OURO METALICO	UNI	RENDICOLLA	20,000	22,0000	440,00
215	TONER CF 217 A COMPATÍVEL COM CHIP	UNI	MASTERPRIN	15,000	90,2500	1.353,75
217	TONER PARA IMPRESSORA ML 2850	UNI	MASTERPRIN	30,000	110,0000	3.300,00
218	TONER PARA IMPRESSORA ML 2851 MD	UNI	MASTERPRIN	4,000	123,5000	494,00
219	TONER ML 2851 COR PRETA	UNI	MASTERPRIN	5,000	126,0000	630,00
221	Cartucho de tonner 48A compativel impressora lasert M428DW	UNI	MASTERPRIN	10,000	110,4000	1.104,00
223	Recarga de tonner 48A compativel lasert M428DW	UNI	MASTERPRIN	10,000	92,1500	921,50

Fornecedor: 7275 - GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
33	CAIXA ARQUIVO MORTO	UNI	Frama	800,000	4,0000	3.200,00
56	CLIPS N 2/0 COM 500GR	CX	Frama	70,000	11,6800	817,60
58	CLIPS N 8/0 COM 500GR	CX	Frama	45,000	11,6800	525,60

Fornecedor: 8009 - LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	ANOTE E COLE TAMANHO 38 MMX50MM PCT COM 4 BLOCOS	PCT	COLACRIL	170,000	2,7700	470,90
10	ANOTE E COLE TAMANHO 76MMX76MM	UNI	COLACRIL	230,000	2,1000	483,00
12	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNI	MASTERPRIN	60,000	4,2500	255,00
14	APONTADOR SEM DEPOSITO CX COM 12 UND	CX	MASTERPRIN	120,000	2,8500	342,00
24	CADERNO BROCHURA DE LINGUAGEM 48 FOLHAS CX C/ 240 UNID	CX	PANAMERICA	30,000	259,9900	7.799,70
25	CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA MOLE BROCHURA 48 FLS CX C/ 240 UN	CX	PANAMERICA	10,000	259,9900	2.599,90
27	CADERNO DE LINGUAGEM CAPA MOLE, BROCHURA 48 FL CX C/ 240 UN	UNI	PANAMERICA	10,000	259,9900	2.599,90
28	CADERNO DE MATEMATICA CAPA MOLE, BROCHURA 48 FL CX C/ 240 UN	CX	PANAMERICA	10,000	259,9900	2.599,90
29		CX	PANAMERICA	5,000	283,1900	1.415,95
30	CADERNO ESPIRAL UNIVESITARIO CAPA DURA 1 MATERIA COM 96 FLS	UNI	PANAMERICA	200,000	5,8700	1.174,00
34	CALCULADORA 12 DIGITOS FORMATO 12X15 CM	UNI	MB TECH	50,000	19,5800	979,00
35	CANETA ESFERROGRAFICA CRISTAL CAIXA COM 50 UND, COR AZUL	CX	COMPACTOR	150,000	26,1000	3.915,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/11

Processo Nº.: 25/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

Fornecedor: 8009 - LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
36	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL CAIXA COM 50 UND COR PRETA	CX	COMPACTOR	50,000	26,1000	1.305,00
37	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, CAIXA COM 50 UN, COR VERMELHA	UNI	COMPACTOR	75,000	26,1000	1.957,50
45	CARBONO FILME AZUL 21X29,7 COM 100 FOLHAS	CX	CIS	10,000	115,6700	1.156,70
61	COLA BRANCA DE 1KG	UNI	PIRATININGA	275,000	8,5600	2.354,00
62	COLA BRANCA 90GR	UNI	PIRATININGA	450,000	1,6000	720,00
64	COLA GLITER DE 35 GR CORES VARIADAS	UNI	PIRATININGA	350,000	1,6000	560,00
71	EVA 40X60 COM GLITER CORES VARIADAS	UNI	HAITI	250,000	5,5100	1.377,50
79	ESPETINHO DE MADEIRA 25 CM COM 100 UND	PCT	THEOTO	160,000	4,2100	673,60
85	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 18MMX50MTS	UNI	FITPEL	500,000	4,3900	2.195,00
89	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MMX50MTS	UNI	FITPEL	600,000	2,3200	1.392,00
99	GIZ BRANCO ANTIALERGICO EMBALAGEM C/ 60 CX C/ 50 PALITOS CAD	CX	SETE BELO	50,000	134,8500	6.742,50
100	GIZ COLORIDO ANTIALERGICO EMBALAGEM C/ 60 CX C/ 50 PALITOS	CX	SETE BELO	50,000	191,4000	9.570,00
102	GRAMPEADOR 26/6 E 26/8 CAPACIDADE ATE 40 FLS	UNI	MASTERPRIN	70,000	42,5700	2.979,90
107	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UND	CX	BRW	200,000	4,7100	942,00
114	LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES LONGO	CX	BRW	550,000	7,9000	4.345,00
119	LAPIS PRETO N 2 COM 144 UNIDADES	CX	MASTERPRIN	160,000	30,0000	4.800,00
121	LIVROS ATA 100 FOLHAS	UNI	TILIBRA	100,000	7,5300	753,00
122	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UNI	TILIBRA	100,000	5,2200	522,00
126	MARCADOR DE TEXTO COM 12 UNIDADES COR AMARELO	CX	MASTERPRIN	60,000	14,3000	858,00
128	MARCADOR DE TEXTO COM 12 UND COR LARANJA	CX	MASTERPRIN	20,000	14,3000	286,00
129	MARCADOR DE TEXTO COM 12 UND COR VERDE	CX	MASTERPRIN	20,000	14,3000	286,00
131	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES PRETO, AZUL E VERMELHO CAIXA COM 12 UN.	CX	MASTERPRIN	50,000	27,1100	1.355,50
132	MASSA DE MODELAR 500 GR	FRA	ACRILEX	500,000	12,3300	6.165,00
133	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES	CX	SPLASH	250,000	3,0500	762,50
139	PAPEL CARTAO VERGE COM 50 FOLHAS	UNI	OFF PAPER	100,000	7,4700	747,00
141	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 MX45CM	UNI	COLACRIL	50,000	56,7200	2.836,00
142	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS 0.48X2MT	UNI	REIPEL	700,000	1,3000	910,00
147	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES PLASTICOS	UNI	DAC	90,000	20,3300	1.829,70
148	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES PLASTICOS CORES DIVERSAS	UNI	DAC	90,000	14,1000	1.269,00
159	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PARA ARQUIVO	UNI	ACRIMET	1.000,000	2,5000	2.500,00
160	PENDRIVE USB 3.0 16 GB	UNI	MULTILASER	60,000	43,2500	2.595,00
161	PENDRIVE 8 GB Capacidade: 8 GB Geração: USB 2.0 Sandisk Cruzer Blade 16Gb	UNI	MULTILASER	30,000	26,3200	789,60
166	PINCEL ATOMICO 1100 P CORES VARIADAS	UNI	PILOT	650,000	3,9900	2.593,50
167	PINCEL ATOMICO FINO CORES VARIADAS	UNI	BRW	350,000	1,9000	665,00
168	PINCEL ATOMICO MEDIO CORES VARIADAS	UNI	MASTERPRIN	350,000	2,1800	763,00
194	REGUA DE PLASTICO DE 30 CM	UNI	WALEU	270,000	1,1000	297,00
196	SULFITE A4 BRANCO COM 5000 FOLHAS CX	CX	ONE	1.000,000	129,5900	129.590,00
197	SULFITE A4 COLORIDO COM 5000 FLS CX	CX	REPORT	15,000	211,7000	3.175,50
198	SULFITE A5 BRANCO COM 5000 FOLHAS	CX	LIDER	50,000	109,2000	5.460,00
202	TESOURINHA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM	UNI	MASTERPRIN	250,000	2,4500	612,50
206	TINTA GUACHE DE 250ML CORES VARIADAS	UNI	SPLASH	450,000	5,3700	2.416,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAR**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/11

Processo Nº.: 25/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/11

Processo Nº.: 25/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/11

Processo Nº.: 25/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/11

Processo Nº.: 25/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/11

Processo Nº.: 25/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 11/11

Processo Nº.: 25/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 18 de Março de 2021.

Empresas Participantes:

ANDERPEL PAPELARIA LTDA

GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI

LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 85.514.214/0001-39

CNPJ: 27.320.056/0001-80

CNPJ: 10.540.204/0001-79



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/8

Processo Nº.: 18/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2021

No dia 19 do mês de Março do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAK, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2021, Processo Licitatório nº. 18/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços visando à Aquisição futura, eventual e fracionada de Mangueiras, capa prensável, conexão hidráulica emenda/fêmea, bem como serviços de prensa Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6546	MARCOS CESAR MOURA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MARCOS CESAR MOURA - ME	07.819.797/0001-00	MARCOS CESAR MOURA	024.268.789-08

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preços visando à Aquisição futura, eventual e fracionada de Mangueiras, capa prensável, conexão hidráulica emenda/fêmea, bem como serviços de prensa

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6546 - MARCOS CESAR MOURA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CAPA PRENSAVEL 1" - 2 TRAMA	UNI		25,000	40,0200	1.000,50
2	CAPA PRENSAVEL 1/2 - 2 TRAMA	UNI		20,000	19,0000	380,00
3	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 2 TRAMA	UNI		20,000	26,5000	530,00
4	CAPA PRENSAVEL 3/8 - 2 TRAMA	UNI		20,000	22,0800	441,60
5	CAPA PRENSAVEL 5/8 - 2 TRAMA	UNI		20,000	31,7400	634,80
6	CONEXÃO HIDRAULICA EMENDA 1"	UNI		20,000	48,8200	976,40
7	CONEXÃO HIDRAULICA EMENDA 3/4"	UNI		20,000	47,5000	950,00
8	CONEXÃO HIDRAULICA EMENDA 1/2"	UNI		25,000	35,8800	897,00
9	CONEXÃO HIDRAULICA EMENDA 3/8"	UNI		25,000	35,8800	897,00
10	CONEXÃO HIDRAULICA EMENDA 5/8"	UNI		25,000	48,3000	1.207,50
11	CONEXÃO HID.FEMEA GIR. 45 JIC 37-7/8" X 1/2"	UNI		25,000	47,9000	1.197,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/8

Processo Nº.: 18/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021

Fornecedor: 6546 - MARCOS CESAR MOURA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	CONEXÃO HID.FEMEA GIR. 45 JIC 37 - 5/16" X 3/4"	UNI		25,000	47,8000	1.195,00
13	CONEXÃO HID. FEMEA GIR. 45 JIC 37- 3/4" X 3/8"	UNI		25,000	47,7000	1.192,50
14	CONEXÃO HID. FEMEA GIR. 45 JIC 37-3/4" X 1/2"	UNI		25,000	47,9500	1.198,75
15	CONEXÃO HID.FEMEA GIR. 45 JIC 37 - 1/16" X 3/4"	UNI		25,000	47,9000	1.197,50
16	CONEXÃO HID. FEMEA GIR. 45 JIC 37- 1/2" X 3/8"	UNI		25,000	48,3000	1.207,50
17	CONEXÃO HID. FEMEA GIR. 45 JIC 37 - 7/8" X 3/4"	UNI		20,000	54,5000	1.090,00
18	CONEXÃO HID. FEMEA GIR. 45 JIC 37 - 7/8" X 3/8"	UNI		20,000	47,5000	950,00
19	CONEXÃO HID.FEMEA GIR. 45 0 JIC 37 - 7/8" X 5/8"	UNI		20,000	49,6000	992,00
20	CONEXÃO HID. FEMEA GIR. 45 JIC 37 9/16" X 1/2"	UNI		20,000	47,5000	950,00
21	CONEXÃO HID. FEMEA GIR. 45 JIC 37 3/8" X 5/8"	UNI		20,000	52,9900	1.059,80
22	CONEXÃO HID. FEMEA GIR. 90 JIC 37 - 1.1/16" X 3/4"	UNI		20,000	50,5000	1.010,00
23	CONEXÃO HID. FEMEA GIR. 90 JIC 37 - 1.1/16" X 5/8"	UNI		20,000	49,0000	980,00
24	CONEXÃO HID. FEMEA GIR. 90 JIC 37 - 1/2" X 3/8"	UNI		20,000	43,9000	878,00
25	CONEXÃO HID. FEMEA GIR. 90 JIC 37 - 3/4" X 1/2"	UNI		20,000	49,0000	980,00
26	CONEXÃO HID.FEMEA GIR. 90 JIC 37 - 7/8" X 1/2"	UNI		20,000	47,9000	958,00
27	CONEXÃO HID. FEMEA GIR. 90 JIC 37 -7/8" X 3/4"	UNI		25,000	45,1500	1.128,75
28	CONEXÃO HID. FEMEA GIR. 90 JIC 37 - 7/8" X 3/8"	UNI		20,000	43,5000	870,00
29	CONEXÃO HID.FEMEA GIR. 90 JIC 37 - 7/8" X 5/8"	UNI		20,000	49,0000	980,00
30	CONEXÃO HID. FEMEA GIR. 90 JIC 37 9/16" X 3/8"	UNI		25,000	48,0000	1.200,00
31	CONEXÃO HID. FEMEA GIR. 90 JIC 37 3/8" X 5/8"	UNI		25,000	48,0000	1.200,00
32	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO JIC 37 - 7/8" X 5/8"	UNI		25,000	48,9000	1.222,50
33	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO JIC 37 - 7/8" X 3/8"	UNI		25,000	48,0000	1.200,00
34	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO JIC 37 - 7/8" X 3/4"	UNI		20,000	48,5000	970,00
35	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO JIC 37 - 3/4" X 1/2"	UNI		20,000	46,9200	938,40
36	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO JIC 37 - 1/2" X 3/8"	UNI		30,000	43,5000	1.305,00
37	CONEXÃO HID. MACHO FIXO JIC 37 - 1" 1/16" X 3/4"	UNI		20,000	54,1000	1.082,00
38	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO 3/8" X 1/2"	UNI		20,000	51,5000	1.030,00
39	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO 1/2" X 5/8"	UNI		20,000	45,0000	900,00
40	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO 1" X 3/4"	UNI		20,000	45,9000	918,00
41	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO 3/8" X 1/4"	UNI		20,000	44,0000	880,00
42	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO 3/4" X 5/8"	UNI		20,000	44,9000	898,00
43	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO 3/4" X 3/4"	UNI		20,000	45,5000	910,00
44	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO 1/2" X 3/8"	UNI		20,000	44,0000	880,00
45	CONEXÃO HIDRAULICA MACHO FIXO JIC 37- 5/8" X 3/8"	UNI		20,000	48,1500	963,00
46	MANGUEIRA HID. 2 SN 100 - R 2AT 1/2" gates	UNI		90,000	60,5000	5.445,00
47	MANGUEIRA HID. 2 SN 100 - R 2AT 3/4" Gates	UNI		90,000	71,0000	6.390,00
48	MANGUEIRA HID. 2 SN 100 - R 2AT 5/8" Gates	UNI		130,000	67,5200	8.777,60
49	MANGUEIRA HID. 2 SN 100 - R 2AT 3/8" Gates	UNI		130,000	52,4400	6.817,20
50	MANGUEIRA HID. 2 SN 100 - R 2 AT 7/8" Gates	UNI		120,000	70,0000	8.400,00
51	MANGUEIRA HIDRAULICA 4 AT - Gates	UNI		120,000	154,0000	18.480,00
52	SERVIÇO DE PRENSA EXECUTADO NA MECANICA	HR		95,000	100,0000	9.500,00
53	SERVIÇO DE PRENSA COM DESLOCAMENTO - AREA URBANA	HR		90,000	140,7600	12.668,40
54	SERVIÇO DE PRENSA COM DESLOCAMENTO ÁREA RURAL	HR		80,000	207,5500	16.604,00
55	MANGUEIRA ASPIRAL COM 10 METROS EM TUBO PU 8X1.25 10 BR	M		30,000	191,5000	5.745,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/8

Processo Nº.: 18/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

marco

2 *ab*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/8

Processo Nº.: 18/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata;
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis;
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro;
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários;

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Manoel *A* *Inte*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/8

Processo Nº.: 18/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/8

Processo Nº.: 18/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susposto para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

Manoel



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/8

Processo Nº.: 18/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/8

Processo Nº.: 18/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 19 de Março de 2021.


ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

MARCOS CESAR MOURA - ME

CNPJ: 07.819.797/0001-00 MARCOS CESAR MOURA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Jhonath Reinol Hoff – ME

OBJETO: Prestação de Serviços técnicos de apoio ao Centro de Triagem do Município e Associação de separadores de materiais recicláveis de Santa Tereza do Oeste.

Valor R\$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Santa Tereza do Oeste, em 26 de Março de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em decorrência ao **Feriado de Tiradentes e o recesso administrativo**, TORNA PUBLICO **NOVA DATA** para abertura do Pregão Presencial nº 020/2021, Visando a Aquisição de Escavadeira Hidráulica de esteiras nova, acionada por motor a diesel 4 cilindros, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional mínimo 17.000kg, potência mínima de 90hp conforme as especificações e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 05 de abril de 2021.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirado junto ao departamento de licitações ou em: licitação@santatereza.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01756 43Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 021/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em decorrência ao **Feriado de Tiradentes e o recesso administrativo**, TORNA PUBLICO **NOVA DATA** para abertura do Pregão Presencial nº 021/2021, Visando a contratação de empresa para o fornecimento e manutenção de Motosserras, Cortador de Grama, soprador, pulverizador costal e roçadeiras, com o fornecimento de peças de reposição, conforme as especificações e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 05 de abril de 2021.

HORÁRIO: 10:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirado junto ao departamento de licitações ou em: licitação@santatereza.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)